

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
79/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES E O
RECREIO DA JUVENTUDE.

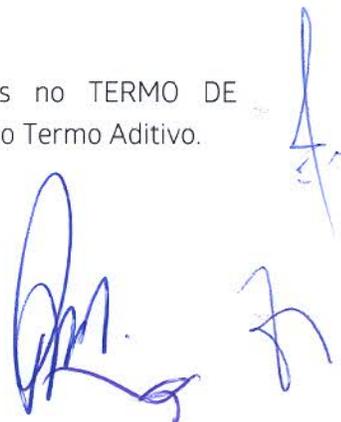
O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC, inscrito no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açai, n. 566, Campinas/SP, doravante denominado CBC, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Jair Alfredo Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por seu Vice-Presidente de Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e o RECREIO DA JUVENTUDE, inscrita no CNPJ nº 88.649.660/0001-49 com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525 – Caxias do Sul/RS, doravante denominado ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA – EPD, representado pelo seu Presidente, Senhor Eduardo Menezes, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e pelo Vice Presidente de Esporte, Senhor Paulo Henrique Marchioro, casado portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominados, em conjunto, como PARTÍCIPES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 79/2016, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 06/2016, e em observância às disposições da Lei nº 9.615/1998, do Decreto Federal nº 7.984/2013, da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016, além do Estatuto Social e Regulamentos do CBC, consoante o processo nº NLP CIP 06 00015 033, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2016, celebrado entre o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC e o Recreio da Juventude, com fulcro no art. 51, §1º, I, 'b' do Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC, a fim de reduzir o valor global da parceria para R\$ 1.329.372,96 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2016, que não tenham sido atingidas por este Primeiro Termo Aditivo.





CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

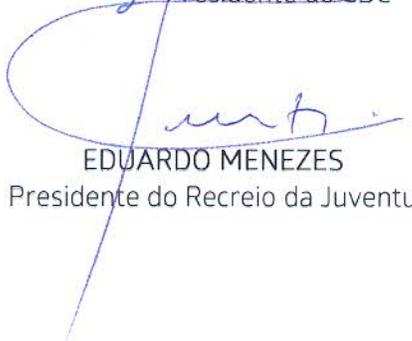
A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pelo CBC em seu sítio eletrônico.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 05 de novembro de 2018.


JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente do CBC


FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ
Vice-Presidente de Formação de Atletas


EDUARDO MENEZES
Presidente do Recreio da Juventude


PAULO HENRIQUE MARCHIORO
Vice-Presidente de Esportes do
Recreio da Juventude

TESTEMUNHAS:

Nome: BRUNA MOSCHEN

CPF: 

Nome: João Paulo G. da Silva

CPF: .9